



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº. 906/2009

SÚMULA: AUTORIZA A INCLUSÃO NA LDO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO PODER EXECUTIVO E AINDA, A FIRMAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a inclusão na Lei Municipal nº 848 de 07 de julho de 2008, do Projeto nº 1.034 Ampliação do Prédio da Câmara, com previsão de execução durante o exercício de 2009.

Artigo 2º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Terra Nova do Norte, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

- 10 – Secretaria Municipal de Governo
- 001 – Gabinete do Secretário
- 04 – Administração
- 122 – Administração Geral
- 0055 – Organização e Modernização dos Próprios Público
- 1.034 – Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
- 4.490 – Investimento/Aplicação Direta/Auxílio Financeiro
- 42 – Auxílio

Artigo 3º - Para fazer face ao crédito adicional especial, autorizado no Art. 2º desta lei, será anulada parcialmente a dotação Reserva de Contingência do orçamento vigente a seguir discriminado: 99.999.99.999.9999.9.999.9999 – R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CERTIFICO QUE O PRESENTE DOCUMENTO LEI (<input checked="" type="checkbox"/>) DECRETO () PORTARIA () ATO () CONVOCAÇÃO () FOI PUBLICADO NO MU- RAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFO- RMIDADE COM A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL. TERRA NOVA DO NORTE-MT, 24/07/09
SERVIDOR: MATRICULANº: 106





Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Artigo 4º - A utilização dos recursos prevista nos Arts. 2º e 3º desta lei estão condicionados à autorização para o Poder Executivo Municipal, firmar convênio de auxílio financeiro com a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte MT, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com finalidade exclusiva de promover a ampliação do prédio do Poder Legislativo de Terra Nova do Norte.

Artigo 5º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte a suplementar pelo excesso de arrecadação o montante previsto no Art. 3º desta lei, na seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.4490.51 – Obras e Instalações.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 24 de julho de 2.009

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Governo Municipal
Terra Nova do Norte
MATO GROSSO 2009/2012

Juntos Venceremos



Art. 57 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Terra Nova do Norte MT, em 24 de julho de 2009.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº. 905/2009

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO CORRENTE, PELO EXCESSO DE ARRECAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a elevação do orçamento da Câmara Municipal de Terra Nova do Norte por suplementação de R\$ 780.000,00 (setecentos e oitenta mil reais) para o valor de R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), visando atender ao disposto no Art. 29-A, Inciso I da Constituição Federal.

Artigo 2º - A Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, suplementará a dotação orçamentária 01.001.01.031.0001.2.001.4490.51 - Obras e Instalações em R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Artigo 3º - Para atender a essa suplementação orçamentária será deduzido da dotação Reserva de Contingência 99.999.99.999.9999.9.999.9999 R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 24 de julho de 2.009

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 906/2009

SÚMULA: AUTORIZA A INCLUSÃO NA LDO E A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO PODER EXECUTIVO E AINDA, A FIRMAR CONVÊNIO DE AUXÍLIO FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizado a inclusão na Lei Municipal nº 848 de 07 de julho de 2008, do Projeto nº 1.034 Ampliação do Prédio da Câmara, com previsão de execução durante o exercício de 2009.

Artigo 2º - Fica autorizado a abertura de crédito adicional especial no orçamento do Município de Terra Nova do Norte, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a criação da seguinte dotação orçamentária:

- 10 - Secretaria Municipal de Governo
- 001 - Gabinete do Secretário
- 04 - Administração
- 122 - Administração Geral
- 0055 - Organização e Modernização dos Próprios Público
- 1.034 - Ampliação do Prédio da Câmara Municipal
- 4.490 - Investimento/Aplicação Direta/Auxílio Financeiro
- 42 - Auxílio

Artigo 3º - Para fazer face ao crédito adicional especial, autorizado no Art. 2º desta lei, será anulada parcialmente a dotação Reserva de

Contingência do orçamento vigente a seguir discriminado: 99.999.99.999.9999.9.999.9999 - R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Artigo 4º - A utilização dos recursos prevista nos Arts. 2º e 3º desta lei estão condicionados à autorização para o Poder Executivo Municipal, firmar convênio de auxílio financeiro com a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte MT, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com finalidade exclusiva de promover a ampliação do prédio do Poder Legislativo de Terra Nova do Norte.

Artigo 5º - Fica autorizado a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte a suplementar pelo excesso de arrecadação o montante previsto no Art. 3º desta lei, na seguinte dotação orçamentária: 01.001.01.031.0001.2.001.4490.51 - Obras e Instalações.

Artigo 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Terra Nova do Norte MT, 24 de julho de 2.009

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO
PREFEITO MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL Nº. 907/2009.

SÚMULA "AUTORIZAR O MUNICÍPIO A VENDER O VEÍCULO COROLLA, PELO VALOR DE MERCADO EM DAÇÃO DE PAGAMENTO.

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º-Fica o Município de Terra Nova do Norte MT, autorizado a vender bem móvel de seu patrimônio, através de dação em pagamento.

Artigo 2º-Referido bem móvel está presente no inventário de bens do município tombado sob o número 9655, cujas características seguem abaixo:

PAS/AUTOMOVEI TOYOTA/ COROLLA XEI 1.8 WT, ANO 2005, MODELO 2005, COR PRATA, CATEGORIA OFICIAL, GASOLINA, PLACA Nº JZY7401, CHASSI Nº 99R53ZEG258583586.

Artigo 3º-Referido automóvel individualizado acima será dado co mo dação em pagamento para aquisição de outro veículo para atender o Gabinete do Prefeito.

Artigo 4º-Será pago ao veículo dado em dação de pagamento o seu valor de mercado (conforme avaliações anexas), não havendo, portanto, qualquer prejuízo a municipalidade, ou ao erário público.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e nove.

Manoel Rodrigues de Freitas Neto
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL 908/2009.

SÚMULA "AUTORIZA O MUNICÍPIO A CEDER ONIBUS DA FROTA ESCOLAR PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM DESTINO AO CAMPO DE PROVAS BRIGADEIRO VELLOSO (BASE AEREA)

O SENHOR MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º-Fica o Município de Terra Nova do Norte MT, autorizado a ceder ônibus da frota escolar para transporte de passageiros com destino ao campo de provas Brigadeiro Velloso (base aérea)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br